

CONDOMÍNIO RURAL POUSADA DAS ANDORINHAS

COMISSÃO DIRETORA DO PROCESSO ELEITORAL - 2021

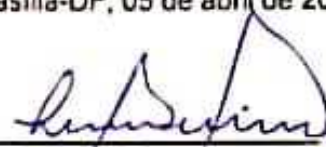
TERMO DE ENCERRAMENTO

1. Reunidos, tempestivamente no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo de apresentação de impugnações, às 19h21 do dia 05/04/2021, no SHVP TR 01 Qd 03 Conj 14, Cond. Ponta Negra, Rua 1 da Vicente Pires, segundo o artigo 125 do Instrumento de Convenção do Condomínio Rural Pousada das Andorinhas, pessoa jurídica despersonalizada, inscrita CNPJ CNPJ/MF nº 73.383.028/0001-29, com sede administrativa no SMDB, conjunto 12, Bloco G, sala 213, Lago Sul, CEP. 71.680-117, Brasília-DF, os quatro membros da Comissão Diretora do Processo Eleitoral dão por encerrado o prazo para a apresentação de impugnações aos candidatos das chapas do exercício 2021/2023, nos termos do artigo 127, da Convenção
2. Neste ato, registra-se a entrega de impugnação ao candidato Sr. Antônio José de Souza, inscrito no CPF sob o nº 977.126.048-00, candidato da Chapa Força Tarefa, devidamente acompanhado de duas certidões, protocolada junto à Administração do Condomínio Rural Pousada das Andorinhas, na data de 01/04/2021, às 16h15, e encaminha ao e-mail da Comissão nessa mesma data.
3. Comunicamos à Administração do Condomínio que se abstenha de dar publicidade à impugnação apresentada ao candidato, posto que isso será feito após a comunicação da impugnação, seguida de apresentação de defesa e mediante a manifestação da apreciação da homologação.

Brasília-DF, 05 de abril de 2021.



Benami José Gomes Júnior



Luiz Gonzaga Ferreira



Jorge Antônio Araújo Amaral



Suetônio Alencar dos Santos